EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA – SP

REQUERIMENTO n° /2021

DESPACHO
Encaminha-se.

Sala de Sessões,
____/____/_____.

_____
Presidente

Os vereadores que este subscrevem vêm, nos termos regimentais, **REQUERER**, ouvido o Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito de Franca, **Alexandre Ferreira**, a fim de solicitar informações sobre a falta de regulamentação da **Lei Municipal n° 5.938/2003**, de autoria do saudoso vereador Marcial Inácio.

A Lei em questão pune toda e qualquer forma de discriminação por orientação sexual e dá outras providências. Em seu primeiro artigo, ela determina que toda e qualquer forma de discriminação por orientação sexual, prática de violência ou manifestação que atente contra a cidadã ou cidadão heterossexual, homossexual, bissexual ou transexual seja punida.

Trata-se de legislação pioneira no município, pois foi a primeira específica para a comunidade LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis/transexuais/transgênero, intersexuais e mais identidades de gênero e orientações sexuais não hegemônicas e normativas) a nível local.

O artigo 6° da Lei n° 5.938 previa a sua regulamentação pelo Poder Executivo no prazo de 30 dias. Contudo, por algum motivo, isso não aconteceu até hoje, 18 anos após a promulgação do texto legal.

Tendo em vista a relevância da legislação nos dias atuais, devido a constantes ameaças à integridade física e mental da comunidade LGBTQIA+, urge que ela seja regulamentada o quanto antes. Dessa forma,

será dado o devido respaldo a uma parcela da população de Franca que vive em permanente risco de ser agredida de diversas formas.

Apesar de a Lei não ter sido regulamentada em gestões passadas, solicitamos que tal procedimento seja realizado pelo atual governo. Afinal, no seu plano protocolado no TSE (Tribunal Superior Eleitoral), há diversas ações voltadas para a população LGBTQIA+. Pode-se citar, por exemplo, a criação do Programa Franca Sem Preconceito (que prevê o estabelecimento de políticas públicas para o público LGBTQIA+) e criar condições de atendimento e acompanhamento para a comunidade, "com respeito, organização e condizente com as necessidades apresentadas".

Por tudo o que foi dito, acreditamos ser essencial que Vossa Excelência regulamente a Lei Municipal nº 5.938/2003 o mais rápido possível.

Câmara Municipal de Franca,
Em 19 de julho de 2021.

_____

Lindsay Cardoso
Vereadora - Cidadania

_____

Gilson Pelizaro
Vereador - PT

_____

Marcelo Tidy
Vereador - DEM